

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 24470/2008

Concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de telefonista

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho da presente data do Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar vago de telefonista, da carreira de telefonista, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções por tempo indeterminado, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, tendo dado origem à oferta com o código P20082736, à qual a GERAP apresentou duas candidaturas oficiais das quais, após aplicação dos procedimentos de selecção, nenhuma foi aprovada pelo júri previamente nomeado.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

6 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao telefonista proceder ao atendimento e encaminhamento de chamadas telefónicas, nos termos das funções de natureza executiva descritas na mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000-150 Castelo Branco.

9 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários e agentes da administração central ou local que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnem os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de

Agricultura e Pescas do Centro, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita Rua de Amato Lusitano, lote 3, apartado 107, 6001-909 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

13 — Requerimento — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

h) Data e assinatura.

14 — Documentos a juntar ao requerimento — o requerimento de admissão ao concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as acções de formação finalizadas;

c) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.1 — Os candidatos da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro estão dispensados de entregar o documento referido na alínea e) do número anterior, sendo o mesmo officiosamente entregue ao júri pela Divisão de Recursos Humanos.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

17.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais, com consulta, será utilizada em primeiro lugar, com carácter eliminatório, e terá duração não superior a uma hora, tendo em vista avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções (cf. programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999).

17.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

17.3 — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos gerais, indica-se a legislação necessária:

Constituição da República Portuguesa;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Unidades orgânicas flexíveis da DRAP Centro — Despacho n.º 13226/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006;

Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho da DRAP Centro — Despacho n.º 11495/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2008.

17.4 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

17.5 — A entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

17.6 — O local, a data e a hora de realização da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

18 — Classificação — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

18.1 — A classificação final dos candidatos será também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção acima referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

18.2 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado José António Marques dos Santos, director de serviços de Apoio e Gestão de Recursos;

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo — licenciado António José Baetas da Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal efectivo — licenciado David Lucas Nunes, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — licenciada Aldina de Oliveira Santos, Assessora da carreira de Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Maria Graça Cruz Santos Dias Matos, Chefe de Secção.

22 — O presidente do júri do presente concurso será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

25 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 336/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 33/1984, a fls.114 e 114 v.º do livro n.º 2, das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 16 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Mundos de Vida — Associação para a Educação e Solidariedade;

Sede — Quinta da Serra, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão — Braga;

Fins — a concessão de bens e prestação de serviços de solidariedade social e de cuidados de saúde a crianças, jovens e pessoas idosas, em particular nos casos de maior risco e dependência e de apoio às famílias nas situações de maior dificuldade e fragilidade social.

Secundariamente: prestar serviços de educação e formação profissional e desenvolver acções de voluntariado, de ocupação de tempos livres e de promoção de actividades desportivas e culturais para os associados e a comunidade onde se insere.

25 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300775749

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 24750/2008

Considerando o despacho de 3 de Julho de 2008 do presidente do Conselho Directivo do IGFSS, I. P., e face ao disposto no artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, que permite que os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial observados os respectivos procedimentos legais, faz-se público que foi autorizada a passagem à situação de mobilidade por opção do seguinte funcionário do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Nome: João António de Oliveira Tavares.

Natureza do vínculo: Nomeação definitiva.

Carreira: Técnico Superior.

Categoria Técnico Superior Principal.

Escala 1 — Índice 510 desde 03-12-2007.

26 de Setembro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24751/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no director-geral da Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação, licenciado João Alberto Ferreira Rodrigues Pena, os poderes para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito do regime jurídico relativo à actividade de colheita de tecidos ou órgãos de origem humana para fins de transplantação e actividade de transplantação:

a) Autorizar a actividade de colheita de tecidos ou órgãos de origem humana e actividade de transplantação, bem como a revogação destas autorizações, nos termos do regime aprovado pela Portaria n.º 31/2002, de 8 de Janeiro;

b) Avaliar periodicamente as actividades dos centros de colheita e centros de transplante, bem como os seus resultados, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho.

2 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do ar-